

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 51 (CINQUENTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO DED.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	03

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN, SDC, CEART.....	04
-------------------------------	----

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA, DAP.....	12
----------------	----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

COREME/HUAP, FAU/CMF, TCA, VCX, ESE, TSC, MPT, AT/CUR, GIM/EGB, TET, MPT, MOC, MBO, MEB	18
--	----

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	46
---	----

NORMA DE SERVIÇO GAR.....	49
---------------------------	----

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

O Chefe do Departamento de Educação (DED), a pedido do professor **ANDRÉ ANDRADE PEREIRA**, Presidente das Comissões Eleitorais Locais do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR), constituídas pelas DTSs 02, 03 e 04, de 21 de março de 2013, comunica que foram inscritas as seguintes chapas para os respectivos processos de consulta eleitoral, marcados para o fim de abril do ano corrente:

COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO IEAR:

CHAPA ARTE, PENSAMENTO E EDUCAÇÃO:

COORDENAÇÃO - **DAGMAR DE MELLO E SILVA**

VICE-COORDENAÇÃO - **SILMARA LÍDIA MARTON**

CHAPA DOIS:

COORDENAÇÃO - **ANDRÉA CRISTINA PAVÃO BAYMA**

VICE-CORDENAÇÃO - **FRANCINE LOPES PINHÃO**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DED/IEAR):

CHAPA AVANTI:

CHEFE: **LUCIANA DE PIRES DE SÁ REQUIÃO**

SUB-CHEFE: **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA**

DIREÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS (IEAR/UFF):

CHAPA ILÊ-PORÃ:

DIREÇÃO: **AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA**

SUB-DIREÇÃO: **DOMINGOS BARROS NOBRE**

Angra dos Reis, 05 de março de 2013.

Publique-se.

MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Educação
Instituto de Educação de Angra dos Reis
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.054825/2011-16

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad Nacional de Villa María - UNVM (Villa Maria – Província. de Córdoba – Argentina).

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 20 de abril de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 124/2012.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARTÍN RODRIGO GILL**, Reitor da Universidad Nacional de Villa María - UNVM (Villa Maria – Província de Córdoba – Argentina).

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 49.222 de 18 de abril de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão
Funcional e/ou Incentivo de
Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I–**Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria/ UFF
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO

ANEXO à Portaria nº 49.222 de 18 de Abril de 2013.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1808974	23069.0 53940/12-54 GERMANO QUINTANILHA COSTA	Ass. 1	Ass. 2	17.09.2012
02	1768767	23069.042228/12-20 LEONARDO JOSÉ SEIXAS PINTO	Ass. 1	Ass. 2	19.09.2012
03	1300217	23069.011409/12-12 ALEXANDRE DE MATTOS PEREIRA	Ass. 1	Ass. 2	09.07.2012
04	1812767	23069.053457/12-70 FRANCINE LOPES PINHÃO	Ass. 1	Ass. 2	08.09.2012
05	1547707	23069.052225/12-02 ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO	Ass. 3	Ass. 4	29.08.2012
06	1832910	23069.040057/13-85 FREDDY ROLANDO HERNÁNDEZ ROMERO	Adj. 1	Adj. 2	08.01.2013
07	1815218	23069.040117/13-60 PAULA BALSEIRO	Adj. 1	Adj. 2	14.01.2013
08	6311779	23069.003249/13-19 ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR	Adj. 2	Adj. 3	27.03.2013
09	2652507	23069.020999/13-47 MARIANA BALTAR FREIRE	Adj. 2	Adj. 3	24.03.2013
10	1654726	23069.040093/13-49 ALEJANDRO KOCSARD	Adj. 2	Adj. 3	11.01.2013
11	2243699	23069.012852/12-01 SERGIO RODRIGUES BAHIA	Adj. 2	Adj. 3	12.12.2012
12	1646321	23069.020736/13-38 FERNANDO ANTONIO RESENDE	Adj. 2	Adj. 3	05.03.2013
13	1566310	23069.043065/12-01 MARCO PACINI	Adj. 3	Adj. 4	14.02.2013
14	1550022	23069.042710/12-60 RALPH COSTA TEIXEIRA	Adj. 3	Adj. 4	19.11.2012
15	2122246	23069.020570/13-50 MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO	Adj. 3	Adj. 4	21.02.2013
16	3254392	23069.001040/13-11 MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES	Adj. 3	Adj. 4	01.02.2013
17	311606	23069.031603/12-14 INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES	Adj. 3	Adj. 4	30.11.2012
18	2122046	23069.010890/12-11 MAURÍCIO MONTEIRO CAMPBELL	Aux. 4	Ass. 1	12.04.2012

DECISÃO GABR N.º 014/2013.

EMENTA: Aprova, “Ad Referendum” o desmembramento da Coordenação do Curso de Graduação em História – Licenciatura e Bacharelado do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia desta Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Lei nº. 12.677, de 25/06/2012, publicada no D.O.U. em 26/06/2012;

Considerando a Portaria MEC nº. 1.172, de 17/09/2012, publicada no D.O.U. em 18/09/2012;

Considerando a Resolução CUV nº. 209/2008, de 16 de julho de 2008 e a Decisão CEP nº. 061/2008, de 30 de julho de 2008;

Considerando o que mais consta no processo nº. 23069.055211/2012-32,

RESOLVE:

1. **Aprovar**, “Ad Referendum”, o desmembramento da Coordenação do Curso de Graduação em História, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, ficando criadas duas novas Coordenações, com as correspondentes gratificações **FCC**: Coordenação do Curso de Graduação em História – Bacharelado e Coordenação do Curso em História – Licenciatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Niterói, 18 de Abril de 2013.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria/ UFF
#####

NORMA DE SERVIÇO N.º 630/2013.

EMENTA: Regulamenta os procedimentos administrativos para o recebimento de Bens Móveis no âmbito da Universidade Federal Fluminense e outras disposições.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que determina os artigos 37, *caput* e 70 da Constituição Federal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1998, quanto ao controle contábil de Bens Móveis e Imóveis das Instituições;

Considerando a necessidade de normatização e sistematização das ações de controle dos recebimentos de Bens Móveis no âmbito da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 – Regular os procedimentos administrativos adiante especificados para os registros analíticos de todos os Bens Móveis de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, objetivando o controle patrimonial desta Universidade:

1.1 - Quando da aquisição de Bem Móvel Permanente, nas informações dadas aos fornecedores por meio da Nota de Empenho, as Unidades Gestoras deverão designar prioritariamente como local de entrega do bem o endereço do Almoxarifado Central da Universidade, localizado na Avenida Jansen de Mello, 174, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24030-221, levando-se em conta, o princípio da economicidade, eficiência e controle contábil.

§ 1º Nos demais casos, em que os bens acima referenciados forem entregues em local diverso do Almoxarifado, caberá às Unidades providenciar, sob orientação de seu Agente Patrimonial, e não o havendo, presumirão correr as atribuições de gerenciamento ao Diretor da Unidade ou ao Chefe do Setor, a correta colagem das plaquetas de identificação, conforme especificações do Termo de Responsabilidade, emitidos pela Coordenação de Administração Patrimonial da Prefeitura Universitária, doravante denominada CAP/UNI.

§2º O extravio de placas, a colagem indevida destas nos bens em desconformidade às referências do Termo de Responsabilidade de Bens Móveis, bem como a prestação falsa de informações sobre bens serão de responsabilidade exclusiva do Diretor de Unidade ou Chefe do Setor, a quem competir a posse, guarda e manutenção dos bens permanentes, e em caso de realização de auditorias internas e externas, um ou outro deverá prestar esclarecimentos sobre a localização, guarda dos bens e estado em que se encontram.

1.2 - Para efeitos do parágrafo anterior, a via digitalizada e legível da nota fiscal, fatura ou nota fiscal/fatura, após o atesto do recebedor, deverá ser enviada imediatamente à CAP/UNI, para o

correio eletrônico tombamento@preuni.uff.br ou outra plataforma virtual desenvolvida para recebimento de documento eletrônico, fazendo constar a localização exata do bem, para fins de cadastro, registro contábil e emissão do competente Termo de Responsabilidade.

§ 1º Nos casos em que o bem for entregue diretamente no Almoxarifado, a primeira via da nota fiscal, fatura ou nota fiscal deverá nele ser disponibilizada.

§ 2º Os bens ficarão alocados no Almoxarifado Central em tempo razoável para o seu emplaquetamento e destinação ao local que os solicitou, devendo a unidade requisitante disponibilizar um espaço para o seu recebimento, uma vez que a permanência dos bens por um período excessivo de tempo no Almoxarifado Central acarretará gargalos para o acondicionamento e tombamento dos demais bens adquiridos pela UFF.

§ 3º Caberá prioritariamente à Unidade solicitante dos bens a disponibilização de veículo e motorista para a entrega do material no local indicado, sobretudo nos casos em que, pelo tamanho ou quantidade, a CAP/UNI não disponha de veículo apropriado para processar a entrega destes.

1.3 - Na hipótese de um Bem Móvel Permanente ser incorporado à Universidade sob a forma de cessão, comodato, doação ou produção, inclusive aquele adquirido por meio do apoio de Instituições de fomento à pesquisa, os respectivos documentos deverão ser imediatamente encaminhados à CAP/UNI, indicando a localização do Bem para a sua regularização na Universidade, na conformidade das instruções de serviço emitidas pela

Prefeitura Universitária. No caso de Acordos ou Convênios, esses documentos deverão cumprir o que determina cada Acordo/Convênio;

1.5 - O recebimento deverá ser ato executado, prioritariamente, pelo agente patrimonial da Unidade/Setor.

2 - O descumprimento de dispositivos desta Norma de Serviço será considerado como ato de improbidade administrativa, conforme disposto no Capítulo II, da Lei nº 8.429, de 02/06/1992, sujeito o infrator às penas estabelecidas na Seção II, do artigo do mesmo Capítulo.

3 - Havendo fundados indícios de responsabilidade de servidor, por descumprimento da presente Norma de Serviço, que resulte em dano ao patrimônio público, o Reitor determinará a imediata apuração dos fatos que será processada na forma prevista nos artigos 148 e 182, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4 - O(a) Diretor(a) de Unidade ou Chefe do Setor designará por meio de uma Determinação de Serviço (**DTS**), servidor do quadro permanente da UFF para exercer as funções de agente patrimonial, nos termos da Instrução de Serviço nº 01/2013, da Prefeitura Universitária, o qual será treinado pela CAP/UNI.

5 - A presente Norma de Serviço entrará em vigor em 02 de maio de 2013, com publicação no Boletim de Serviço desta UFF, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inteiro teor da Norma de Serviço nº 618/2011, de 25 de fevereiro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Niterói, 18 de abril de 2013.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria/ UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 19 de 15 de abril de 2013.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o engenheiro **RENATO DAS NEVES FERRAZ SILVA**, SIAPE **302875**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de adequação de espaço físico no pavimento térreo do Bloco A, para instalação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES, no Campus do Gragoatá, na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, bairro de São Domingos, Niterói-RJ. Processo nº **23069.009.004/2011-25**, e no seu impedimento o arquiteto **MARCOS PAIVA DE FARIA**, SIAPE **306103**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 04 12 de abril de 2013.

EMENTA: Constitui Comissão de Biblioteca.

A Superintendente de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I- **Constituir** Comissão de Biblioteca da Biblioteca do Aterradado de Volta Redonda - BAVR, instância consultiva e deliberativa de caráter endêmico, que terá a incumbência de estabelecer políticas de desenvolvimento de coleções, diretrizes de funcionamento e serviços, bem como, programas e projetos objetivando o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade da se Biblioteca.

II- **Designar** para compor a referida Comissão de Bibliotecas os seguintes servidores e professores: **CATARINA HERALDA RIBEIRO DA SILVEIRA**, Bibliotecária Matrícula Siape 1905741, **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PACHECO**, Bibliotecária Matrícula Siape 2728284, **RENATA DA SILVA LEMOS MANHÃES**, Bibliotecária Matrícula Siape 2604988, **ROSIANE PEDRO DO NASCIMENTO**, Bibliotecária, Matrícula Siape 2829553, **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**, Professor e Diretor do ICEX, Matrícula Siape 2551747, **ROBERTO DE OLIVEIRA PREUS** Professor, Matrícula Siape 2575016, e **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS**, Professora, Matrícula Siape 1775497, **MARCUS WAGNER SEIXAS**, Professor, Matrícula Siape 2624057, **LUCAS VILLANACI TIBIRIÇÁ**, Matrícula 11153065 – aluno do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS, e **STEPHANIE DE MELO RODRIGUES MENDONÇA**, Matrícula 11075050, representando o Instituto de Ciências Exatas – ICEX.

III- O presidente da Comissão de Biblioteca será escolhido por seus membros, durante a reunião de instalação da referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ANA MARIA DE HOLLANDA. CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Superintendente de Documentação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEART, Nº. 04 de 17 de abril de 2013.**EMENTA:** Agente Patrimonial.

A **Superintendente do Centro de Artes UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **CLAUDIO MESSIAS PADINHO**, Mat. **SIAPE nº 0310222 (CEART)** e **JOSÉ CARLOS DE LIMA BIANCO** Mat. **SIAPE nº 0307879 (OSN)**, para exercer a função de agente patrimonial e participar do “Curso de Agente Patrimonial” oferecido pela Coordenação de Administração Patrimonial - CAP/ PREUNI no dia 30 de abril do corrente, no Auditório Macunaíma do Campus do Gragoatá, Bloco B, 4º andar, São Domingos, Niterói.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

TEREZA CRISTINA NASCIMENTO MACHADO
Diretora do Departamento de Difusão Cultural
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 031 de 07 de março de 2013.**

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001749/2013-16,

RESOLVE:

1-**Remover** o servidor **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA**, Administrador, nível de classificação E, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº 1917578, nos termos do item 4, alínea “a” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Divisão de Gestão de Desempenho, vinculada à Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Pró-Reitoria de Graduação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 048 de 15 de abril de 2013.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União Nº. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **CINTIA DOS SANTOS BELO** para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**, por não atender à convocação nos termos do exposto no subitem **10.3 do Edital 156/2010**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 049 de 15 de abril de 2013.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União Nº. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA**, para o cargo de **Técnico de Laboratório/Área: Química (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 050/ de 15 de abril de 2013.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União Nº. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **DOUGLAS FIORIO SALOMÃO**, para o cargo de **Secretário Executivo (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 051 de 15 de abril de 2013.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 12.1, do Edital n.º 297/ 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **VICTOR GOMES PEREIRA** para o cargo de **Farmacêutico (Unidades do Estado do RJ)**, por desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 052 de 15 de abril de 2013.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 12.1, do Edital n.º 297/ 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **BÁRBARA LANA DIONÍSIO CRUZ** para o cargo de **Farmacêutico (Unidades do Estado do RJ)**, por desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 053 de 15 de abril de 2013.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 12.1, do Edital n.º 297/ 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **ROSILANE SILVA DA MOTA** para o cargo de **Assistente em Administração (Unidades do Estado do RJ)**, por desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 054 de 15 de abril de 2013.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 12.1, do Edital n.º 297/ 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **SELMA LUCIA DA SILVA** para o cargo de **Assistente em Administração (Unidades do Estado do RJ)**, por desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 055 de 15 de abril de 2013.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 12.1, do Edital n.º 297/ 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO** para o cargo de **Assistente em Administração (Unidades do Estado do RJ)**, por desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 056 de 15 de abril de 2013.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a”, do subitem 12.1, do Edital n.º 297/ 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **AILTON GOMES BEZERRA** para o cargo de **Técnico em Enfermagem (Unidades do Estado do RJ)**, por não atender à convocação nos termos do exposto no subitem **9.3 do Edital 297/2011**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 057 de 15 de abril de 2013.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a”, do subitem 12.1, do Edital n.º 297/ 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **CAIO MARINHO DAMIÃO** para o cargo de **Técnico em Eletromecânica (Unidades do Estado do RJ)**, por não atender à convocação nos termos do exposto no subitem **9.3 do Edital 297/2011**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 01 de 15 de abril de 2013.

EMENTA: Designação de Agente Patrimonial do DAP/PROGEPE.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o disposto no Memorando Circular no 03/2012 da Prefeitura Universitária,

RESOLVE:

I – **Designar** como Agente Patrimonial deste Departamento de Administração Pessoal – DAP, vinculado a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o servidor **LEANDRO MONTEIRO DE LIMA**, Administrador, Matrícula SIAPE 1565922.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COREME, Nº. 01 de 20 de março de 2013.**

O Presidente da Comissão de Residência Médica, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, visando a realização de Concurso de Seleção para Residência Médica referente ao ano de 2012, com início do exercício em 2013.

RESOLVE:

1- A composição das Bancas Examinadoras referentes aos diversos Programas de Residência Médica que compõem o referido Concurso, as quais registram os nomes de seus componentes no Anexo 1, parte integrante desta DTS.

2- Estas indicações não correspondem a cargo ou função remunerados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TARCISIO RIVELLO
Presidente da Comissão de Residência Médica do
Hospital Universitário Antônio Pedro
#####

ANEXO 1 à DTS COREME nº 01/2013

PRM	NOME		Matr. SIAPE		
Anestesiologia	ELIZABETH VAZ DA SILVA MASELLI	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	307565
	ALBERTO ESTEVES GEMAL	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	303046
	MARCO ANTONIO CARDOSO DE REZENDE	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	2096702
	FERNANDO COUTO LIMOEIRO	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	308011
Cardiologia	EDUARDO NANI SILVA	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	310560
	MARIO LUIZ RIBEIRO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	6304157
	WOLNEY DE ANDRADE MARTINS	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1758424
	HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	2096909
Cirurgia da Mão	MARCIO CARPI MALTA	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	306703
	BERNARDO COUTO NETO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1293810
	LUIS MARCELO DE AZEVEDO MALTA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1279213
	JOSÉ EDUARDO PESSOA TEIXEIRA	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	6310903

Cirurgia Geral	MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	308289
	EDUARDO CORTEZ VASSALLO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	308608
	RODRIGO FELIPPE RAMOS	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1441736
	ANIELLO PALOMBO	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	306616
Cirurgia Plástica	ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	306762
	OCTACÍLIO BRAZ DE AZEREDO JÚNIOR	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	306762
	LUIS FERNANDO DE PINHO MIRANDA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	174582
	ELISA SCHECHMAN	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1293810

Cirurgia Torácica	OMAR MOTE ABOU MOURAD	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	310900
	ANTONIO BENTO DA COSTA BORGES DE CARVALHO FILHO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	3331265
	FILIFE MOREIRA DE ANDRADE	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	3520409
	PAULO DE BIASI CORDEIRO	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	2372532
Cirurgia Vascular	PAULO EDUARDO OCKE REIS	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	1096997
	RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1219480
	LUIZ CLÁUDIO ROSA ARANTES	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1189095
	CELSO LUIZ MUHLETHALER CHOUIN	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	400680
Clínica Médica	RICARDO CARNEIRO RAMOS	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	308894
	MYRIAM CHRISTINA LOPES FERREIRA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	306775
	RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURY GISMONDI	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1371618
	AGNALDO LUIZ LESSA ZAGNE	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	306670
Dermatologia	ADOLPHO DE ALENCAR ARARIPE JUNIOR	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	310392
	ANTONIO SERGIO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	306670
	ADA LOBATO QUATTRINO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	303756
	SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES	Suplente	Matr.	Nº.	311013

			SIAPE		
Endocrinologia	GILBERTO MIRANDA BARBOSA	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	6303631
	RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	6999301
	WOLNEY DE CASTRO FIGUEIREDO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	306766
	GISELLE FERNANDES TABOADA	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1538939
Ecocardiografia	MARIO LUIZ RIBEIRO	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	6304157
	EDUARDO NANI SILVA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	310560
	WOLNEY DE ANDRADE MARTINS	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	0306024
	HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1096909
Endoscopia Ginecológica	RICARDO LASSMAR	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	648041
	IVAN PENA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	2487312
	LUCIANA BARROS DUARTE	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	2484312
	RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	2096140

Gastroenterologia	ELIANE BORDALO CATHALA ESBERARDT	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	6655092
	MARCIA HENRIQUES DE MAGALHÃES COSTA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1033633
	THAIS GUARANÁ DE ANDRADE	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1371416
	PRISCILA POLLO FLORES	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1096204
Geriatria	YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	303326
	JOSÉ ANTÔNIO CALDAS TEIXEIRA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	6304714
	ROSA LEONORA SALERNO SOARES	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	310561
	RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	6999301
Hematologia e Hemoterapia	ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	1219392
	OLGA MARIA DINIZ PEREIRA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1033633
	MONICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	308452
	ERCOLE PINTO ORLANDO	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1154349
Infectologia	PATRICIA YVONNE MACIEL PINHEIRO	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	1164658
	MARCOS OLIVIER DALSTON	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	6312256
	YANICK SOUTO MARTINS	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1735699
	LUIZ SÉRGIO KEIM	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	303968

Mastologia	ANDRÉ VALEJO DA SILVA	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	1096204
	JOSÉ CELESTINO BICALHO DE FIGUEIREDO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	306617
	AMANDIO ROBERTO PERIERA HENRIQUE	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	242765
	ALBERTO DOMINGUES VIANNA	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	304633
Medicina Nuclear	CLAUDIO TINOCO MESQUITA	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	1254412
	ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	375482
	ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1191554
	MARCELO SOUTO NACIF	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1507591
Medicina Preventiva e Social	ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	307642
	ARMANDO CYPRIANO PIRES	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	3111309
	MÔNICA TEREZA CHRISTA MACHADO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	310658
	MARCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	3125657

Medicina da Família e Comunidade	MANOEL MARTINS VIEIRA	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	308681
	MOEMA GUIMARÃES MOTTA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1522267
	AMANDA HYPOLITO ORNELLAS	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	2361780
	ARMANDO CYPRIANO PIRES	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	311130
Nefrologia	JORGE PAULO STROGOFF DE MATOS	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	1708345
	JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	306772
	ELIAS ASSAD WARRAK	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	310789
	MAURO BARROS ANDRÉ	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	649083
Neonatologia	ALAN ARAÚJO VIEIRA	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	3126581
	ARNALDO COSTA BUENO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	311659
	SAYONARA DRUMMOND	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	310618
	ISRAEL FIGUEIREDO JUNIOR	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	6310706

Neurofisiologia Clínica	MARCOS RAIMUNDO GOMES DE FREITAS	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	303391
	GLENDA CORREIA BORGES DE LACERDA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	2296569
	TANIA MARIA ESCADA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1064433
	MARCO ANTÔNIO ARAUJO	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	

Neurologia	PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	306063
	MARCOS RAIMUNDO GOMES DE FREITAS	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	303391
	JANO ALVES DE SOUZA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	303326
	HALÉ PALMA DA CUNHA MATTA	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	2191584

Neurologia Pediátrica	MARCIO MOACYR DE VASCONCELOS	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	1295076
	ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1549188
	HEBER MAIA FILHO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1064367
	ADRIANA ROCHA BRITO	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1517417

Obstetrícia e Ginecologia	RICARDO LASSMAR	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	648041
	IVAN PENA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	2487312
	LUCIANA BARROS DUARTE	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	2484312

	RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	2096140
Oftalmologia	MARCELO PALIS VENTURA	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	1092832
	HELENA PARENTE SOLARE	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	2295939
	EDUARDO FRANÇA DAMASCENO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1741344
	GUILHERME HERZOG NETO	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	304257
Ortopedia e Traumatologia	MARCIO CARPI MALTA	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	306703
	LUIS ANSELMO DE MATOS CARDOSO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	312259
	LUIS MARCELO DE AZEVEDO MALTA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1279213
	VINICIUS SCHOTT GAMEIRO	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	6312295
Otorrinolaringologia	EDNA PATRÍCIA _HALÉS RAMIREZ	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	3168547
	MARIA ELISA RAMOS MITERHOF	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1102649
	JOSÉ DE CASTRO PACHE DE FARIA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	307339
	RAFAEL TELLES CYRILLO	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1744466

Patologia	ANDRÉA LIMA CRUZ MONERAT	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	2487204
	WILHERMO TORRES	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	303649
	RITA DE CASSIA LAURIA GONÇALVES DA SILVA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	310651
	MARIA CLARA D'ARAUJO COUTO MARTINS CHAVES	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	310732
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial	SALIM KANAAN	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	311607
	PEDRO JUAN JOSÉ MONDINO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	308219
	SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	308219
	PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1794445
Pediatria	GLÁUCIA MACEDO DE LIMA	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	3117308
	CLAUDETE ARAÚJO CARDOSO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1458469
	DANIELLE PLUBINS BULKOOOL	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	2191642
	CRISTIANE MELLO SCHMIDT	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	2089972
	RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	311012
	ANA FLÁVIA DE ARAÚJO MALHEIROS	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	2372225
	ÁUREA LUCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1318846

Pneumologia	JORGE EDUARDO MANHÃES DE CARVALHO	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	3105647
	ÂNGELA SANTOS FERREIRA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	6304192
	CRISTÓVÃO CLEMENTE RODRIGUES	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	6307920
	CYRO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	310548

Pneumologia Pediátrica	SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	310352
	MÁRCIA ANTUNES FERNANDES	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	310353
	CHRISTIANE MELLO SCHMIDT	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	3089972
	OMAR MOTE ABOU MOURAD	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	310900

Psiquiatria	VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	1545419
	ALEXANDRE MARTINS VALENÇA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1280411
	WILLIAM BERGER	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	310693
	DANIEL PAGNIN	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1667785

Psiquiatria da Infância e Adolescência	REGINA LUCIA RIBEIRO REIS	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	303936
	VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1545419
	DANIEL PAGNIN	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1667785
	RONALDO VÍCTER	Suplente	Matr.	Nº.	623773

			SIAPE		
Radiologia e Diagnostico por Imagem	WALTER DE ASSIS MELLO	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	302763
	ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	375482
	ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1191554
	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	310693
Urologia	JOSÉ SCHEINCKMAN	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	307976
	JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1710700
	HELENO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	3483401
	FLÁVIO RONDINELLI DE SÁ	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1316337
	ANGELO MAURÍLIO FOSSE JÚNIOR	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	4372240
Urologia Transplante Renal	JOSÉ SCHEINCKMAN	Presidente	Matr. SIAPE	Nº.	307976
	JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	1710700
	HELENO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	Efetivo	Matr. SIAPE	Nº.	3483401
	FLÁVIO RONDINELLI DE SÁ	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	1316337
	ANGELO MAURÍLIO FOSSE JÚNIOR	Suplente	Matr. SIAPE	Nº.	4372240

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FAU/CMF, Nº. 01 de 02 de abril de 2013.

EMENTA: Designa Comissão para proceder ao Levantamento do Inventário de bens Patrimoniais existentes na Farmácia Universitária.

A Diretora da Farmácia Universitária, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores **NILO JORGE PICCOLI** Mat. SIAPE Nº 1084350 **LUIZ CARLOS PINTO** Mat. SIAPE Nº 0311700-5, **ADEMIR SOUZA DE OLIVEIRA** Mat.Nº SIAPE 0307696, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do Inventário de Bens inservíveis da Farmácia Universitária.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ELIANA DE VARES CAÇÃO
Diretora da Farmácia Universitária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 004 de 11 de abril de 2013.

EMENTA: Designa Agente Patrimonial para Escola de Arquitetura e Urbanismo.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Considerando as orientações contidas no Memorando Circular nº 03/2012, da Coordenação de Administração Patrimonial da UFF, quanto à elaboração de inventário anual de bens patrimoniais e a criação do cargo de agente patrimonial da Unidade,

RESOLVE:

1 - **Designar LAÉRCIO LIMA DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE nº 1837469, como Agente Patrimonial dessa Unidade;

2 - **Caberá** ao referido servidor, de conformidade com as instruções da Coordenação de Administração Patrimonial da UFF, no documento em referência: viabilizar o trabalho relativo ao acompanhamento de entrada e saída de material nos setores com a descentralização das atividades de monitoramento dos bens, mitigação dos riscos de furto e demais eventos desta natureza que contribuem para a perda de bens e consequente elevação dos gastos da administração, enfocando-se assim na preservação dos equipamentos; realizar o controle efetivo dos bens móveis que integram o patrimônio da UFF e de bens em comodato se houver; elaborar e enviar àquela Coordenação, a cada exercício, ou quando requisitado a qualquer tempo, o Inventário de Bens desta Unidade, realizado a partir do trabalho da Comissão de Patrimônio do ESR, constituída pela DTS-ESR nº 14/2010, da qual é membro integrante;

3 - A presente designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 013 de 11 de abril de 2013.

EMENTA: Designação de agente patrimonial.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** a administradora **LETÍCIA LOPES TAVARES DE LIMA** (SIAPE: 2633238) como Agente Patrimonial do Instituto de Ciências Exatas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESSE, Nº 009 de 10 de abril de 2013.

EMENTA: Designação de Agente Patrimonial da Faculdade de Educação.

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Designar** a servidora **IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 1944748, como Agente Patrimonial da Faculdade de Educação. Conforme orientação da CAP através do Memorando Circular Nº 01/13.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PINHEIRO BARRETO
Vice-Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TSC, Nº. 01 de 17 de abril de 2013.

EMENTA: Designa Comissão para emitir Parecer sobre Revalidação de Diploma Obtido no Exterior.

O Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão composta pelos Professores: **DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE**, siape nº 1356866, **LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA**, siape nº 1638874 e **JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**, siape nº 0986728, para emitir Parecer sobre a Revalidação de Diploma Obtido no Exterior, do aluno **ALBANO DA CONCEIÇÃO BAPTISTA JUNIOR**, processo nº 23069.052142/2012-13.

2- A referida Comissão será presidida pela Professora **DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE**, siape nº 1356866;

3- Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº. 01 de 11 de abril de 2013.

EMENTA: Designa os componentes da Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de conhecimento de Toxicologia Clínica.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **LUIZ QUERINO DE ARAÚJO CALDAS**, matrícula SIAPE nº. 307507, **HERBERT ARY ARZABE ANTEZAMA COSTA NÓBREGA SISENANDO**, matrícula SIAPE nº. 1571345, e **PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº. 1794445, como membros efetivos e **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula SIAPE nº 1709847, como membro suplente, da Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto, na área de conhecimento de Toxicologia Clínica, Classe de Professor Auxiliar e Regime de Trabalho de 20 horas Semanais.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DE F.L. DE ANDRADE
Sub-chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO AT/CUR, Nº. 001 de 11 de abril de 2013.

EMENTA: Constitui Comissão para proceder à conferência do inventário de Bens Móveis da Auditoria Técnica do Conselho de Curadores (AT/CUR).

A Chefe do Serviço de Auditoria Técnica do Conselho de Curadores da Universidade Federal Fluminense – AT/CUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores **BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO**, matrícula SIAPE nº 1837399, **LUISE LYRA DE SERPA PINTO**, matrícula SIAPE nº 1788246 e **ALINE RODRIGUES TAVARES FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1865019 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder à conferência do inventário de bens móveis existentes na AT/CUR e, se for o caso, listar os bens classificados como ociosos e inservíveis e providenciar a retirada dos mesmos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO

Chefe da Auditoria Técnica / CUR – Substituta

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GIM/EGB, Nº. 02 de março de 2013.

O Chefe do Departamento de Imunobiologia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes , **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS VASCONCELLOS** matrícula SIAPE Nº 0310936, **VERONICA FIGUEIREDO DO AMARAL**, matrícula SIAPE Nº 0311592 e **MAURICIO AFONSO VERÍCIMO**, matrícula SIAPE Nº 304645-1 a comporem a Comissão de Biossegurança do GIM.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA MACHADO LAGROTA CÂNDIDO
Chefe do Departamento de Imunobiologia
#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET, Nº. 03 de 10 de abril de 2013.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Servidor Técnico Administrativo **JOÃO CARLOS VIVEIROS RANGEL**, Matrícula SIAPE 0305912, como Secretário Administrativo do Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº. 02 de 15 de abril de 2013.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Patologia nos Colegiados dos Cursos de Graduação.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem os Colegiados dos Cursos de Graduação abaixo discriminados:

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA:**TITULARES:**

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO	1736714
HYE CHUNG KANG	13528423

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
CLÁUDIA R. V. DE MENDONÇA SOUZA	1363604
CAROLINA DE ALMEIDA ITO BRUM	3679476

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:**TITULAR:**

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
FABIANA RESENDE RODRIGUES	1475496

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
LUCIANA PANTALEÃO	2345943

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA:**TITULARES:**

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
YARA LEITE ADAMI RODRIGUES	1808505
ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER	1709847
JOAQUIM ALCIONES DE SOUZA	307483

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
FERNANDO CAMPOS SODRÉ	306761
LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO	1736714
PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE	1794445

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA:

TITULARES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA	308503
CONSUELO LOZOYA LOPES	311637

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ANDRÉA LIMA CRUZ MONNERAT	2487204
PEDRO JUAN JOSÉ DE MONDINO	312320

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO:

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE	1794445

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
JORGE ANTONIO DA COSTA LISBOA	306785

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO	1354325

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ARLEY SILVA JUNIOR	366812

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HELOÍSA WERNECK DE MACEDO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº 03 de 12 de abril de 2013.

EMENTA: Designa as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo de Monitoria 2013.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** as Bancas Examinadoras dos Projetos do Departamento de Patologia, para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2013, conforme relação abaixo:

PROJETO: MPTA0001 – Imunodiagnóstico: revisão bibliográfica e atualização de material didático.

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	311470	REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA
MEMBRO 1	1210166	ANDREA ALICE DA SILVA
MEMBRO 2	306465	ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA

PROJETO: MPTA0002 – Elaboração de glossário ilustrado de termos descritivos em hematologia.

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1352842	HYE CHUNG KANG
MEMBRO 1	310257	GEORGINA SEVERO RIBEIRO
MEMBRO 2	311637	CLAUDIO LOREDO DE SÁ

PROJETO: MPTP0001 – Interação ensino-aprendizado com auxílio do site da disciplina.

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1352842	HYE CHUNG KANG
MEMBRO 1	310257	GEORGINA SEVERO RIBEIRO
MEMBRO 2	311637	CLAUDIO LOREDO DE SÁ

PROJETO: MPTP0002 – Utilização de casos de necropsias do HUAP na disciplina MICA-I em atividades presenciais e não presenciais

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2345943	LUCIANA PANTALEÃO
MEMBRO 1	1475496	FABIANA RESENDE RODRIGUES
MEMBRO 2	2487204	ANDREA LIMA CRUZ MONNERAT

PROJETO: MPTP0003 – Ensino aos alunos sobre a utilização racional de antídotos no HUAP.

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	307507	LUIZ QUERINO DE ARAÚJO CALDAS
MEMBRO 1	1795775	SILVANA RAMOS FARIAS MORENO
MEMBRO 2	1571345	HERBERT ARY ARZABE ANTEZAMA COSTA NÓBREGA SISENANDO

PROJETO: MPTP0005 – Estudo das parasitoses que afetam os brasileiros, ênfase em diagnóstico laboratorial.

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1808505	YARA LEITE ADAMI RODRIGUES
MEMBRO 1	310676	HELOÍSA WERNECK DE MACEDO
MEMBRO 2	306761	FERNANDO CAMPOS SODRÉ

PROJETO: MPTP0006 – Diagnóstico laboratorial de patologias com ênfase em bioquímica clínica.

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1736714	LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO
MEMBRO 1	1709847	ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER
MEMBRO 2	1794445	PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE

PROJETO: MPTP0007 – Exames citológicos - atualização de material didático e montagem de material laminário.

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1709847	ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER
MEMBRO 1	311607	SALIM KANAAN
MEMBRO 2	1794445	PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE

PROJETO: MPTP0008 – Toxicologia Aplicada as Ciências da Saúde: Abordagem Dinâmica e com Estímulo à Docência.

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	307507	LUIZ QUERINO DE ARAÚJO CALDAS
MEMBRO 1	1795775	SILVANA RAMOS FARIAS MORENO
MEMBRO 2	1571345	HERBERT ARY ARZABE ANTEZAMA COSTA NÓBREGA SISENANDO

PROJETO: MPTP0010 – Microbiologia Clínica: preparação de material para aulas práticas e manutenção de site.

MEMBROS	MATRICULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1363604	CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA
MEMBRO 1	308219	SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO
MEMBRO 2	307483	JOAQUIM ALCIONES DE SOUZA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HELOÍSA WERNECK DE MACEDO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº. 04 de 15 de Abril de 2013.

EMENTA: Designa os componentes da Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Patologia para o exercício de 2013.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar**, como membros titulares, as Professoras **MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO**, matrícula SIAPE nº. 303850, **HYE CHUNG KANG**, matrícula SIAPE nº. 1352842, e **ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula SIAPE nº. 1709847, e, como membro suplente, a Professora **NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED**, matrícula SIAPE nº. 312084, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Patologia** para o exercício de 2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HELOÍSA WERNECK DE MACEDO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº. 05 de 15 de Abril de 2013.

EMENTA: Designa os componentes da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Departamento de Patologia para o exercício de 2013.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores **REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA**, matrícula SIAPE nº. 311470, **ANDRÉA ALICE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1210166, **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO**, matrícula SIAPE nº. 1736714, e como membro suplente, o professor **ARLEY SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº. 366812, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Departamento de Patologia** para o exercício de 2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HELOÍSA WERNECK DE MACEDO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, Nº. 04 de 15 de abril de 2013.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores abaixo relacionados, para sob Presidência do primeiro, comporem a banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto na Disciplina Endodontia.

Prof. **MARCOS DA VEIGA KALIL**

Prof. **MARCELO SANMATIN DE ALMEIDA**

Prof. **LÍLIAN FERREIRA FREITAS**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO, Nº. 05 de 26 de março de 2013.

O Chefe do Departamento de Bromatologia no uso de suas atribuições legais,

Considerando as indicações do plenário departamental, aprovadas na 291ª Reunião Ordinária do MBO, realizada em 22 de março de 2013;

RESOLVE:

1- **Designar**, com efeitos retroativos a 22 de março de 2013, os professores **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA** e **MARIA LEONOR FERNANDES**, como titulares, e como respectivos suplentes **MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES, ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ**, e **KÁTIA GOMES DE LIMA**, como representantes do MBO junto ao Colegiado de Curso de Graduação em Farmácia da UFF.

2- **Tornar sem efeito** a DTS / MBO nº 03 de 13 de abril de 2012.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA
Subchefe do Departamento de Bromatologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, Nº. 06 de 16 de abril de 2013.

O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- **Constituir** Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso, para a correção do trabalho cujo título é “PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA TUBERCULOSE EXTRAPULMONAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: ANÁLISE DOS ÚLTIMOS 12 ANOS”, com fins de Colação de Grau da aluna SULLA HABIB PINA.

II- **Designar** para integrar a referida Banca os docentes: **HÉLIA KAWA**, cabendo-lhe a Presidência da Banca; **REGINA FERNANDES FLAUZINO** e **GRAÇA HELENA MARIA DO CANTO TEIXEIRA**.

REGINA FERNANDES FLAUZINO
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 - Turma Niterói, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA	02/05/2013	720h	22 parcelas de R\$ 500,00
98	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 35 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390.

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/04/2013 A 10/04/2013

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3 REDAÇÃO

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/04/2013 A 10/04/2013

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 15/04/2013

3.2.2.2 Horário: 10H

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 15/04/2013 A 19/04/2013

3.2.3.2 Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 15/04/2013 A 19/04/2013

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 20/04/2013

3.2.5.2 Horário: 10H

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 20/04/2013 A 30/04/2013

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.3.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.3.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 09 abril de 2013.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS
Coordenador do Curso Especialização em
Engenharia de Segurança do Trabalho
#####

NORMA DE SERVIÇO N.º 629 de 17 de abril de 2013

EMENTA: Revoga a Norma de Serviço nº 532, de 03 de abril de 2003, e dispõe sobre o instituto da Remoção de Servidores Técnico-Administrativos, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o disposto no artigo nº 36 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, bem como o disposto no processo nº 23069.007823/2011-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Norma de Serviço nº 532, de 03 de abril de 2003, e disciplinar o instituto da remoção de servidores técnico-administrativos, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - A remoção, para fins do disposto nesta Norma de Serviço, é o deslocamento do servidor técnico-administrativo, no âmbito da estrutura organizacional desta Universidade, resultando em alteração de lotação.

Art. 3º - Caberá à Divisão de Gestão de Lotação da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, a gestão técnica e processual das remoções de servidores técnico-administrativos, entre as Unidades de Ensino e Administrativas da Universidade, nas modalidades especificadas nesta Norma de Serviço.

Art. 4º - A definição quanto à lotação dos servidores técnico-administrativos no âmbito interno de cada Unidade, incluindo-se as Unidades de Ensino, o Gabinete do Reitor, as Pró-Reitorias, as Superintendências e os Órgãos de Assessoramento, complementares e suplementares, será de competência do gestor da respectiva Unidade, ficando a critério da CPTA auxiliar tecnicamente quando identificada esta necessidade, considerando o quadro de lotação ideal de distribuição da força de trabalho no âmbito interno das Unidades.

Parágrafo Único - A expedição, a assinatura e a publicação em Boletim de Serviço das Determinações de Serviço de Alteração de Lotação dos servidores técnico-administrativos no âmbito interno das Unidades, nos termos do disposto no caput, caberão ao gestor máximo da respectiva Unidade.

Art. 5º - A remoção dar-se-á nas seguintes modalidades:

I. De ofício – para ajuste de lotação;

II. A pedido do servidor;

III. A pedido da Unidade de destino;

IV. Por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial; e

V. Para outra localidade, para acompanhamento de cônjuge ou companheiro.

Art. 6º - A **remoção de ofício para ajuste de lotação** ocorrerá no interesse da Administração, quando identificada a necessidade de adequação da força de trabalho às demandas institucionais e ao ajuste da estrutura organizacional.

Art. 7º - A **remoção a pedido do servidor** ocorrerá a critério da Administração mediante preenchimento, pelo interessado, de “Requerimento de Remoção a Pedido do Servidor” – anexo I, disponível em www.progepe.uff.br e realização de entrevista de perfil profissional do servidor e/ou de análise situacional.

§ 1º - A efetivação da remoção dependerá da anuência da chefia imediata e do gestor máximo da Unidade de origem do servidor, bem como da anuência do gestor máximo de sua Unidade de destino.

§ 2º - A lotação de destino será definida de acordo com a indicação da CPTA, considerando-se o perfil funcional do servidor, as demandas de força de trabalho e o quadro de lotação ideal das Unidades.

§ 3º - Será instituído “Cadastro de Movimentação Interna de Pessoal Técnico-Administrativo”, disponível em www.progepe.uff.br, objetivando registrar a intenção do servidor técnico-administrativo em obter sua remoção na modalidade “**a pedido do servidor**”, buscando efetivar uma possível permuta com outro servidor.

§ 4º - A remoção do servidor ocorrida na forma do § 3º somente poderá ser efetivada a partir do Requerimento formal dos interessados, do deferimento das chefias imediatas e dos gestores máximos das Unidades envolvidas e do parecer técnico da CPTA.

Art. 8º - A **remoção a pedido da Unidade de destino** ocorrerá no interesse da Administração, mediante solicitação do gestor máximo desta Unidade, através de “Requerimento de Remoção a Pedido da Unidade de Destino” – anexo II, disponível em www.progepe.uff.br.

Parágrafo Único - Será do gestor máximo da Unidade de origem a deliberação final quanto à remoção requerida, com ciência formal do servidor, podendo a CPTA emitir parecer prévio tecnicamente fundamentado, considerando-se o perfil funcional do servidor, o cargo ocupado, as demandas de força de trabalho e o quadro de lotação ideal das Unidades.

Art. 9º - A **remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial** ocorrerá independentemente do interesse da Administração, mediante Laudo Pericial expedido pela Divisão de Perícia em Saúde da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ, vinculada à PROGEPE.

§ 1º - Caberá à CPTA definir a nova lotação do servidor, respeitadas a conclusão e a recomendação constantes do Laudo Pericial, considerando-se o perfil funcional do servidor, o cargo ocupado, as demandas de força de trabalho e o quadro de lotação ideal das Unidades.

§ 2º - A definição da nova lotação interna no âmbito de cada Unidade, nos termos do disposto no artigo 4º, em caso de indicação de alteração de lotação do servidor por motivo de saúde do próprio, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial, será determinada pelo gestor máximo da respectiva Unidade, respeitado o disposto no Laudo Pericial, ficando a critério da CPTA auxiliar tecnicamente quando identificada esta necessidade, considerando-se o quadro de lotação ideal de distribuição da força de trabalho no âmbito interno das Unidades.

Art. 10 - A **Remoção para outra localidade, para acompanhamento de cônjuge ou companheiro** ocorrerá independentemente do interesse da Administração, quando o cônjuge também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, for deslocado no interesse da Administração.

Art. 11 – Até que seja concluída a remoção do servidor a uma nova lotação de trabalho, através da assinatura da Determinação de Serviço – DTS, o mesmo deverá manter-se no exercício de suas atividades laborativas em sua Unidade de origem, a qual será responsável por sua frequência no período.

Parágrafo Único - Excetua-se do caput a remoção ocorrida na modalidade “por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial”. Neste caso, a CASQ comunicará ao servidor, à sua Unidade de origem e à CPTA a indicação de remoção constante do Laudo Pericial. Caberá ao servidor apresentar-se imediatamente à CPTA para a definição de sua nova Unidade de lotação.

Art. 12 - Não será realizada remoção de servidores em processo de aposentadoria, afastamento, licença, férias, redistribuição para outra Instituição ou ainda com suspeição de abandono de cargo.

Art. 13 - A remoção ocorrida nas modalidades “**a pedido do servidor**” e “**a pedido da Unidade de destino**” condiciona o servidor a um interstício mínimo de 9 (nove) meses para que possa ser procedida nova remoção.

§ 1º - O interstício previsto no caput não se aplica quando a nova remoção ocorrer nas modalidades “**de ofício – para ajuste de lotação**”, “**por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial**” e “**para outra localidade, para acompanhamento de cônjuge ou companheiro**”.

§ 2º - Ao servidor técnico-administrativo em estágio probatório, aplica-se o disposto no artigo 10 e seu parágrafo único da Instrução de Serviço nº 001, de 02 de fevereiro de 2012, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho e a concessão da progressão por mérito profissional relativa a servidores inclusos nessa situação específica.

Art. 14 - Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 15 – A presente Norma de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, ficando convalidados os atos por ventura praticados até a presente data.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
REITOR
#####